



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 094/2024
DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2023 de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do Município, conforme Lei Municipal nº 892 de 12 dezembro 2023, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 06.001 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria da Agricultura

Proj/Ativ: 1.013 – Aquisição de Maquinas, Veículos e Implementos Agrícolas

Despesa: 4.4.90.00 (35) – 1.701.0000.0164.00 – Transf. Voluntarias/Estado....R\$ 99.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação referente a transferência voluntaria conforme portaria SGG/SEF nº 028/2024, publicada no diário oficial – SC nº 22286 do dia 14.06.2024, pagina 10, nº SGPe SCC2196/2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2024

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL